



DIREITO PÚBLICO: Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Número 1 - Janeiro/Junho - 1999

SUMÁRIO

"O pacto federativo e os contratos de renegociação de dívida entre a União e os Estados Federados"

Parte I – DOUTRINA

1. A renegociação das dívidas dos Estados-Membros com a União Federal e seus reflexos na execução da política orçamentária: um esboço de solução constitucional do impasse.

Professor Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo

2. Federalismo, Estado Democrático de Direito e imposto sobre o consumo.

Professora Misabel Abreu Machado Derzi

3. Natureza jurídica dos contratos administrativos de renegociação das dívidas dos Estados-Membros da União e seus reflexos na execução da política orçamentária.

Professora Lúcia Valle Figueiredo

Parte II – PARECERES E NOTAS TÉCNICAS

4. Considerações sobre a questão que envolve a União Federal e Minas Gerais e a medida cautelar interposta pelo Estado de Minas Gerais perante o Supremo Tribunal Federal.

Professor Américo Masset Lacombe

5. Implicações do Pacto Federativo.

Professor Dalmo de Abreu Dallari

6. Parecer

Professor Eros Roberto Grau

7. Parecer

Professor Fábio Konder Comparato

8. O requisito essencial da imparcialidade para a decisão constitucionalmente adequada de um caso concreto no paradigma constitucional do Estado Democrático de Direito.

Professor Menelick de Carvalho Netto

9. Parecer

Professor Celso Antônio Bandeira de Mello

10. Pedido de concessão de liminar em medida cautelar inominada em procedimento preparatório da propositura de ação principal.

Professor José Alfredo de Oliveira Baracho

11. Parecer

Ministro Sebastião Alves dos Reis

Parte III - O ESTADO EM JUÍZO

12. Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado de Minas Gerais.

Doutor João Batista de Oliveira Filho e Doutor Aroldo Plínio Gonçalves

13. Decisão na ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado de Minas Gerais.

Desembargador Alúzio Quintão

14. Medida cautelar proposta pelo Estado de Minas Gerais contra a União Federal.

Professora Misabel Abreu Machado Derzi e Nelcy Pereira Pena

15. Despacho na medida cautelar proposta pelo Estado de Minas Gerais.

Ministro Moreira Alves

16. Agravo regimental interposto pelo Estado de Minas Gerais.
Professora Misabel Abreu Machado Derzi e Nelcy Pereira Pena

17. Mandado de segurança com pedido de concessão de medida liminar interposto pelo Estado de Minas Gerais contra ato do Ministro da Fazenda.
Professora Misabel Abreu Machado Derzi e Nelcy Pereira Pena

Parte IV – PROTOCOLO, CONTRATO, CERTIDÕES E RELATÓRIO

18. Protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais.

19. Contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas.

20. Certidões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

21. Relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parte V – LEGISLAÇÃO

1. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1.1 Lei nº 11.966, de 1º de novembro de 1995.

Autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona.

1.2 Lei nº 12.422, de 27 de dezembro de 1996.

Autoriza o poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências.

1.3 Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997.

Cria o fundo estadual de Prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes – Funpren – e dá outras providências.

1.4 Lei nº 12.731, de 30 de dezembro de 1997.

Altera disposições da Lei nº 12.422, de 27 de dezembro de 1996, que autoriza o poder Executivo a realizar operação de crédito com a união para o fim que menciona.

1.5 Lei nº 12.746, de 8 de janeiro de 1998.

Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1998.

1.6 Lei nº 13.189, de 22 de janeiro de 1999.

Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1999.

2. LEGISLAÇÃO FEDERAL

2.1 Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui plano de custeio, e dá outras providências.

2.2 Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Altera as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

2.3 Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e dá outras providências.

2.4 Resolução nº 70, de 14 de dezembro de 1995.

Autoriza os Estados a contratar operações de crédito previstas no programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal de Estados.

2.5 Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

2.6 Resolução nº 12, de 30 de janeiro de 1997.

Altera a Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, que autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados.

2.7 Medida Provisória nº 1.635-17, de 13 de janeiro de 1998.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1998, e as Leis nº 8.004, nº 8.100 e nº 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

2.8 Medida Provisória nº 1.612-20, de 5 de fevereiro de 1998.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras e dá outras providências.

2.9 Medida Provisória nº 1.635-18, de 12 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, nº 8.100 e nº 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

2.10 Medida Provisória nº 1.635-19, de 13 de março de 1998.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, nº 8.100 e nº 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

2.11 Medida Provisória nº 1.635-20, de 9 de abril de 1998.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, nº 8.100 e nº 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

2.12 Medida Provisória nº 1.635-21, de 12 de maio de 1998.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, nº 8.100 e nº 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

2.13 Medida Provisória nº 1.635-22, de 10 de junho de 1998.

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, nº 8.100 e nº 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.